

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO N. 133, DE 15 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
- DECRETO N. 134, DE 15 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

PORTARIA

- PORTARIA REURB Nº. 09, DE 15 DE MAIO DE 2024

LICITAÇÃO

- PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SHOW
- TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 061/2024



DECRETO N. 133, DE 15 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 133, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LARISSA DE MATOS AGUIAR**, no cargo, em comissão, de **Diretora de Apoio à Educação Básica**, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a contar de 03.05.2024.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a contar de 03.05.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 15 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO N. 134, DE 15 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 134, DE 15 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o sr. **BRENO RODRIGUES BORGES**, no cargo, em comissão, de **Supervisor de Obras**, símbolo CC-6, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 15 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA REURB Nº. 09, DE 15 DE MAIO DE 2024



1

PORTARIA REURB Nº. 09, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Procedimento de Regularização Fundiária n. 09/2024

Núcleo: 2 e 3A da Bairro Prisco Viana.

Matrícula originária: 7.172, do Livro 2AD, de 08/02/1995 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caetité - Bahia.

Modalidade de Reurb: Regularização Fundiária Urbana de interesse Social (Reurb-S).

Tipo de Imóvel: Municipal.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no **Decreto Municipal n. 134, de 31 de julho de 2023**, **RESOLVE** determinar a **ABERTURA** de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nos seguintes termos:

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado o Secretário de Desenvolvimento Social o Sr. **PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS**, postulando a instauração da regularização fundiária urbana, de interesse social no **núcleo urbano informal 2 e 3A da Bairro Prisco Viana**, cujo perímetro e delimitação gráfica, estão descritos no Anexo Único desta Portaria.

O Requerente comprova sua legitimidade para a propositura do procedimento, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei 13.465/17.

O núcleo em questão foi implantado sem a aprovação desse município, configurando um núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 11, inciso III, da Lei Federal n. 13.465/17.

Por fim, ainda caberá a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana:

- a) a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária - PRF, nos termos do artigo 35 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e no Decreto Municipal nº 134 de 31 de julho de 2023, que deverão ser realizados, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- b) criação de cronograma para o término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas, se for o caso;
- c) proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;



2

d) notificar os titulares de domínio do núcleo urbano informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (art. 24, §1º do Decreto Federal n. 9.310/2018);

e) receber eventuais impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, se for o caso;

f) lavrar o auto de demarcação urbanística, caso se pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia (art. 19 da Lei 13.465/17);

g) emitir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, acompanhada ou não da titulação final referente à legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia, e legitimação de posse, doação, ou, ainda, de compra e venda de bem público (§3º do art. 42 do Decreto n.º 9.310/18);

h) emitir conclusão formal do procedimento.

Este procedimento deverá ser autuado, com numeração de todas as páginas dos autos.

Publique-se no meio oficial, dando-se ciência ao(s) interessado(s), por meio de seu representante/procurador.

Caetité - Bahia, 18 de maio de 2024.

FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO
Presidente da Comissão da Reurb
Programa Regularize Caetité



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



MEMORIAL DESCRITIVO – NÚCLEO URBANO INFORMAL 02 PRISCO VIANA

LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Terreno de Posseiros
Leste: Rua Beija-Flor
Sul: AV. PROF^a Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira
Oeste: Rua PRES. João Goulart

DESCRIÇÃO

Área: 4.627,29 m²
Perímetro: 294,64 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -42°28'33,776", Latitude: -14°03'47,338" e Altitude: 814,16 m);deste, segue confrontando com **RUA BEIJA-FLORES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°46'08,73" e 38,65 m até o vértice **2**, (Longitude: -42°28'33,033", Latitude: -14°03'48,365" e Altitude: 813,05 m); 142°38'30,67" e 23,24 m até o vértice **3**, (Longitude: -42°28'32,563", Latitude: -14°03'48,966" e Altitude: 811,69 m); 140°55'57,73" e 7,28 m até o vértice **4**, (Longitude: -42°28'32,410", Latitude: -14°03'49,150" e Altitude: 811,25 m); 140°12'30,78" e 13,08 m até o vértice **5**, (Longitude: -42°28'32,131", Latitude: -14°03'49,477" e Altitude: 810,61 m); 151°38'05,59" e 13,13 m até o vértice **6**, (Longitude: -42°28'31,923", Latitude: -14°03'49,853" e Altitude: 809,63 m); ; deste, segue confrontando com **AV. PROF^a MARLENE MONTENEGRO CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°49'05,01" e 21,84 m até o vértice **7**, (Longitude: -42°28'32,622", Latitude: -14°03'50,051" e Altitude: 807,61 m); 258°15'31,95" e 12,53 m até o vértice **8**, (Longitude: -42°28'33,031", Latitude: -14°03'50,134" e Altitude: 805,70 m); 245°04'11,51" e 14,29 m até o vértice **9**, (Longitude: -42°28'33,463", Latitude: -14°03'50,330" e Altitude: 803,93 m); ; deste, segue confrontando com **RUA PRES. JOÃO GOULART**, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°57'04,16" e 21,91 m até o vértice **10**, (Longitude: -42°28'33,903", Latitude: -14°03'49,761" e Altitude: 805,36 m); 318°42'10,47" e 29,01 m até o vértice **11**, (Longitude: -42°28'34,541", Latitude: -14°03'49,052" e Altitude: 808,06 m); 315°55'45,48" e 15,40 m até o vértice **12**, (Longitude: -42°28'34,898", Latitude: -14°03'48,692" e Altitude: 808,54 m); 318°32'18,65" e 28,10 m até o vértice **13**, (Longitude: -42°28'35,518", Latitude: -14°03'48,007" e Altitude: 809,82 m); ; deste, segue confrontando com **TERRENO DE POSSEIROS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°38'18,57" e 9,09 m até o vértice **14**, (Longitude: -42°28'35,242", Latitude: -14°03'47,885" e Altitude: 810,40 m); 69°04'51,39" e 47,09 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Caetité – BA, 10 de maio de 2024.

Prefeito: Valtécio Neves Aguiar

Resp. técnico: Hiverson Souza Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-BA 052081273-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



MEMORIAL DESCRITIVO – NÚCLEO URBANO INFORMAL 03-A PRISCO VIANA

LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Terreno de Posseiros
Leste: Rua PRES. João Goulart
Sul: AV. Prof.^a Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira
Oeste: Terreno de Posseiros

DESCRIÇÃO

Área: 2.152,75 m²
Perímetro: 230,75 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -42°28'35,789", Latitude: -14°03'48,126" e Altitude: 809,36 m);deste, segue confrontando com **RUA PRES. JOÃO GOULART**, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°55'28,90" e 45,67 m até o vértice **2**, (Longitude: -42°28'34,789", Latitude: -14°03'49,246" e Altitude: 806,99 m); 138°28'01,43" e 16,84 m até o vértice **3**, (Longitude: -42°28'34,417", Latitude: -14°03'49,656" e Altitude: 805,52 m); 139°01'43,79" e 31,71 m até o vértice **4**, (Longitude: -42°28'33,724", Latitude: -14°03'50,435" e Altitude: 802,99 m); ; deste, segue confrontando com **AV. PROF^a MARLENE MONTENEGRO CERQUEIRA DE OLIVEIRA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°10'04,21" e 19,82 m até o vértice **5**, (Longitude: -42°28'34,308", Latitude: -14°03'50,736" e Altitude: 801,09 m); ; deste, segue confrontando com **TERRENO DE POSSEIROS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°17'03,80" e 27,12 m até o vértice **6**, (Longitude: -42°28'34,955", Latitude: -14°03'50,120" e Altitude: 803,82 m); 318°55'18,30" e 4,57 m até o vértice **7**, (Longitude: -42°28'35,055", Latitude: -14°03'50,008" e Altitude: 804,79 m); 310°33'14,54" e 13,90 m até o vértice **8**, (Longitude: -42°28'35,407", Latitude: -14°03'49,714" e Altitude: 805,44 m); 313°20'55,92" e 42,58 m até o vértice **9**, (Longitude: -42°28'36,439", Latitude: -14°03'48,763" e Altitude: 807,62 m); 36°35'00,46" e 21,25 m até o vértice **10**, (Longitude: -42°28'36,017", Latitude: -14°03'48,208" e Altitude: 808,92 m); 69°46'19,70" e 7,29 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



Observações:

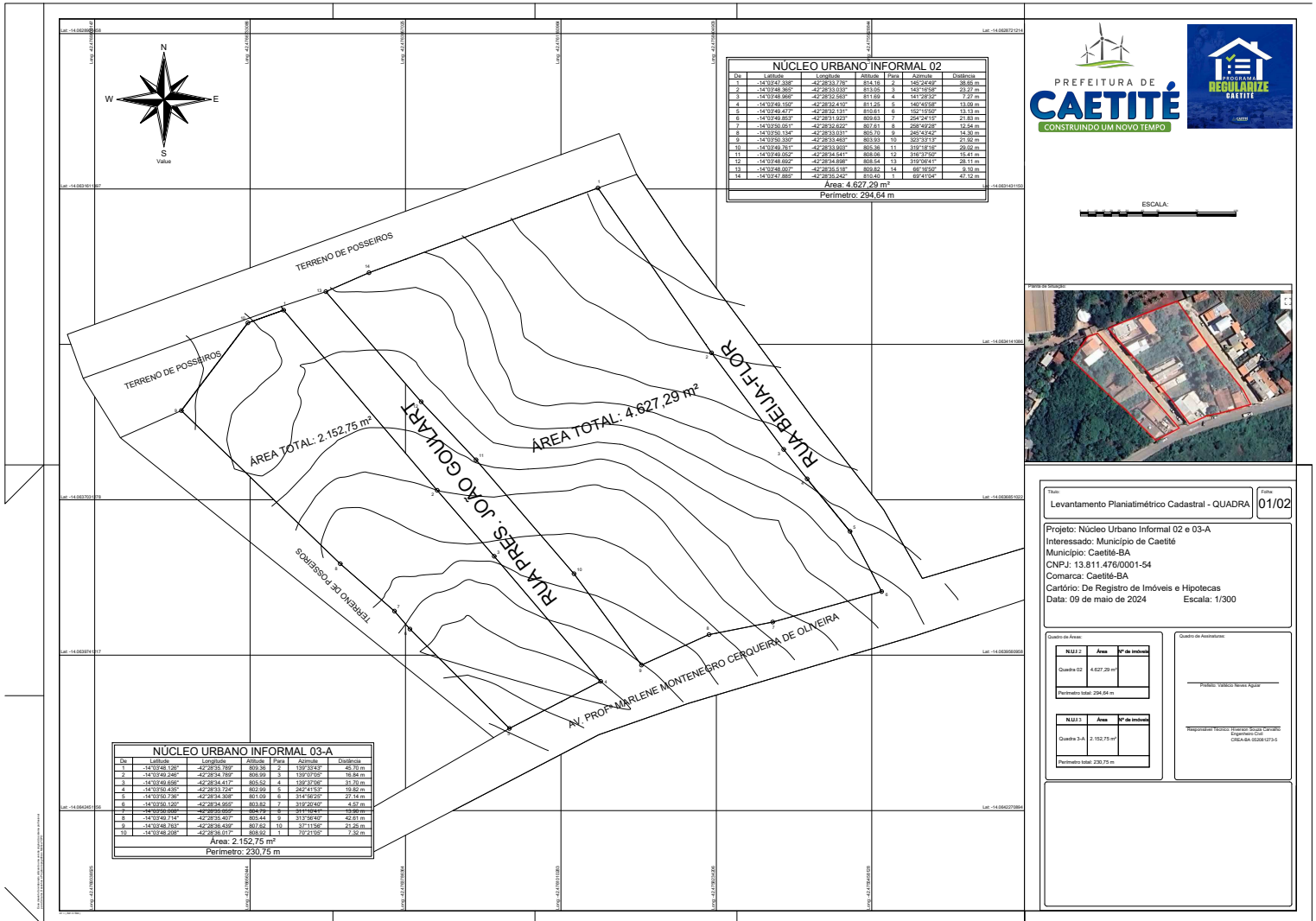
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Caetité – BA, 10 de maio de 2024.

Prefeito: Valtécio Neves Aguiar

Resp. técnico: Hiverson Souza Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-BA 052081273-5





NÚCLEO URBANO INFORMAL 02

Nº	Latitude	Longitude	Altitude	Plano	Área(m²)	Distância
1	-14.0247.338	-42.2833.776	814,16	7	146.2424	28,65 m
2	-14.0248.900	-42.2833.537	813,20	3	145.7050	29,97 m
3	-14.0248.968	-42.2832.880	811,89	4	141.2482	7,27 m
4	-14.0248.586	-42.2832.410	811,28	1	140.9250	10,00 m
5	-14.0248.477	-42.2832.131	810,61	8	152.1050	13,13 m
6	-14.0248.867	-42.2831.507	808,81	11	254.2410	11,88 m
7	-14.0250.651	-42.2832.852	807,61	8	208.4920	12,54 m
8	-14.0250.124	-42.2833.001	807,39	9	206.1440	12,69 m
9	-14.0250.330	-42.2833.468	803,93	10	322.3310	21,92 m
10	-14.0248.201	-42.2833.890	806,26	11	316.8750	22,02 m
11	-14.0248.800	-42.2834.241	808,24	11	316.1870	21,41 m
12	-14.0248.000	-42.2834.880	808,24	13	319.0840	25,11 m
13	-14.0248.000	-42.2835.030	808,24	14	66.1850	5,10 m
14	-14.0247.888	-42.2835.242	810,48	1	897.4104	47,12 m

Área: 4.627,29 m²
Perímetro: 234,64 m

NÚCLEO URBANO INFORMAL 03-A

Nº	Latitude	Longitude	Altitude	Plano	Área(m²)	Distância
1	-14.0248.120	-42.2834.700	809,98	2	130.9204	40,70 m
2	-14.0248.248	-42.2834.760	808,69	3	130.0750	38,88 m
3	-14.0248.480	-42.2834.411	806,52	4	130.9204	31,70 m
4	-14.0250.430	-42.2833.724	807,89	5	247.4150	39,80 m
5	-14.0250.130	-42.2834.300	807,89	6	314.9650	27,18 m
6	-14.0250.120	-42.2834.665	803,84	7	310.2040	4,52 m
7	-14.0248.480	-42.2834.660	804,49	8	211.9650	4,90 m
8	-14.0248.714	-42.2835.407	805,44	9	310.3640	42,61 m
9	-14.0248.120	-42.2836.438	807,01	10	211.1100	4,60 m
10	-14.0248.288	-42.2836.017	808,59	1	22.2150	7,30 m

Área: 2.152,75 m²
Perímetro: 230,75 m



Tipo: Levantamento Planialtimétrico Cadastral - QUADRA Valor: 01/02

Projeto: Núcleo Urbano Informal 02 e 03-A
Interessado: Município de Caetité
Município: Caetité-BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Comarcas: Caetité-BA
Cartório: De Registro de Imóveis e Hipotecas
Data: 09 de maio de 2024 Escala: 1/300

Quadra de Área	Área	Nº de Imóveis
Quadra 02	4.627,29 m ²	
Perímetro total:	234,64 m	

Quadra de Assentamentos	Área	Nº de Imóveis
Quadra 03-A	2.152,75 m ²	
Perímetro total:	230,75 m	

Projeto: Urbanização Regularizada

Responsável Técnico: Engenheiro Civil - CRM: 0264-BA-0008-075-5

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SHOW



Cachoeira, 18 de Abril de 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL CAETITÉ - BAHIA

Conforme solicitação, encaminhamos proposta de contratação para show em PALCO do artista ISAQUE GOMES COM PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE EDSON GOMES para o Evento "FESTA DE SANTANA", nas condições:

Data: 24/07/2024

Cidade: Caetité- Bahia

Horário: 00h

Duração Show: 01:40 H

Valor: R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

Descrição da composição de preço:

Cachê banda: R\$ 70.000,00

Transporte: R\$ 9.000,00

Alimentação: R\$ 1.000,00

Imposto: R\$ 10.000,00

Efeitos Cenotécnicos: R\$5.000,00

Forma de Pagamento: A serem depositados na conta da empresa **GOMES 86 PRODUÇÕES, CNPJ 28.543.501/0001-33**, representante legal do artista **ISAQUE GOMES**, o valor de **50%** na assinatura do contrato a título de antecipação para o pagamento prévio de despesas de transporte, efeitos cenográficos, cachês dos músicos, e **50%** após a realização do evento, cujo depósito deverá ser feito na Conta Corrente especificada abaixo:

BANCO BRASIL: AG: 0040-X / CONTA CORRENTE 28495-5

ISAQUE SANTOS GOMES ME

Validade da proposta: 90 dias a contar da data de recebimento da mesma.

Atenciosamente,



REPRESENTANTE LEGAL

ARTISTA ISAQUE GOMES

End: Rua Principal de Capoeiruçu s/n, Capoeiruçu, Cachoeira-Bahia. CEP: 44.300-000 Email:
isaquegomesproducao@gmail.com / Tel: (75) 99251-1088



TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 061/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): KLEBSON SOUZA SILVA

CNPJ/CPF Nº.: 074.758.385-44

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

NÚMERO DO PROCESSO: 070/2024

NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 061/2024

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 15/05/2024

DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 17/05/2024

VALOR: R\$: 6.000,00

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: PNCP: 13811476000154-1-000033/2024

OBJETO: Contratação de artistas musicais exclusivamente de forró e grupos de quadrilhas, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas e que queiram se apresentar durante os festejos juninos do município em 2024. Esse instrumento possibilitará a seleção dos profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/Ba, uma programação artística cultural pautada pela diversidade.

Caetité-BA., 15 de maio de 2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

